



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS  
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2022**

No dia 29 de junho de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ronie Carlos Bento de Sousa e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 1º de junho de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz César Silveira, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removido em 29 de abril de 2022 para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 635/2022). Ausente, com causa justificada, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2021 e 31.05.2022.

O edital nº 23/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3484/2022, em 02 de junho de 2022, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiás, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 052, 054 e 055, expedidos em 03 de junho de 2022. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. MURILLO DE OLIVEIRA DANTAS (Presidente da Subseção da OAB de Goiás) – OAB/GO – 34.420** e **Dr. SEBASTIÃO PRUDENTE DE OLIVEIRA NETO (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Goiás) – OAB/ GO – 42.212**. Na oportunidade, elogiaram os trabalhos desempenhados pela Vara do Trabalho, não tendo chegado ao conhecimento da Subseção da OAB local nenhuma reclamação em relação aos serviços prestados. Destacaram a celeridade da prestação jurisdicional e acessibilidade dos magistrados que aqui passaram. Enalteceram o empenho do juízo na solução dos conflitos pela via conciliatória. Elogiaram também o tratamento cordial e respeitoso dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da Vara do Trabalho. Informaram que mesmo durante o período de pandemia o atendimento prestado pelo juízo se mostrou eficiente, não havendo prejuízos à prestação jurisdicional. O Desembargador-Corregedor manifestou a sua satisfação com a impressão passada pelos advogados, que somente corrobora os resultados aferidos nesta visita correcional. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos advogados e deu por encerrada a audiência pública às 15 horas.

## 3 DOS MAGISTRADOS

### 3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

### 3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado     | De         | Até        | Motivo                                                                            | Período            |
|----------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| César Silveira | 14/07/2017 | 28/04/2022 | Vara do Trabalho de Goiás (Lotação)                                               | -                  |
|                | 15/11/2019 | -          | Gab. do Desembargador do Trabalho Aldon Do Vale Alves Taglialegna (Aposentadoria) | -                  |
|                | 02/06/2021 | 21/06/2021 | Férias                                                                            | 2º período de 2016 |
|                | 12/08/2021 | 31/08/2021 | Férias                                                                            | 1º período de 2017 |
|                | 14/04/2022 | 03/05/2022 | Férias                                                                            | 2º período de 2017 |
|                | 29/04/2022 | -          | 2ª Vara do Trabalho de Anápolis (Lotação)                                         | -                  |

| Magistrado                  | De         | Até        | Motivo                                   | Período            |
|-----------------------------|------------|------------|------------------------------------------|--------------------|
| Ronie Carlos Bento de Sousa | 22/04/2014 | 28/04/2022 | 2ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação) | -                  |
|                             | 15/04/2021 | 04/05/2021 | Férias                                   | 2º período de 2019 |
|                             | 17/06/2021 | 06/07/2021 | Férias                                   | 1º período de 2020 |
|                             | 29/07/2021 | 17/08/2021 | Férias                                   | 2º período de 2020 |
|                             | 29/04/2022 | -          | Vara do Trabalho de Goiás (Lotação)      | -                  |
|                             | 02/05/2022 | 11/05/2022 | Licença Trânsito Magistrado              | -                  |
|                             | 09/05/2022 | 28/05/2022 | Férias                                   | 1º período de 2021 |

| Magistrado                           | De         | Até        | Motivo | Período            |
|--------------------------------------|------------|------------|--------|--------------------|
| Andressa Kalliny de Andrade Carvalho | 05/05/2021 | 06/05/2021 | Férias | 2º período de 2019 |
|                                      | 10/05/2021 | 12/05/2021 | Férias | 1º período de 2019 |

|  |            |            |        |                    |
|--|------------|------------|--------|--------------------|
|  | 19/10/2021 | 19/10/2021 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 22/10/2021 | 04/11/2021 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 06/11/2021 | 07/11/2021 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 09/11/2021 | 09/11/2021 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 11/11/2021 | 11/11/2021 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 13/11/2021 | 15/11/2021 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 18/11/2021 | 25/11/2021 | Férias | 2º período de 2020 |
|  | 27/11/2021 | 17/12/2021 | Férias | 2º período de 2020 |
|  | 31/01/2022 | 07/02/2022 | Férias | 1º período de 2020 |
|  | 08/02/2022 | 08/02/2022 | Férias | 2º período de 2020 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 30.06.2022.

### 3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

| Magistrado                           | Designação/Afastamento                                                    | Data Inicial | Data Final |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Andressa Kalliny de Andrade Carvalho | Vara do Trabalho de Goiás (Lotação)                                       | 21/10/2015   | -          |
| César Silveira                       | Vara do Trabalho de Goiás (Lotação)                                       | 14/07/2017   | 28/04/2022 |
| Guilherme Bringel Murici             | Vara do Trabalho de Goiás (Responder pela Titularidade)                   | 19/10/2021   | 17/12/2021 |
| Marcelo Alves Gomes                  | Vara do Trabalho de Goiás (Convocação para a 2ª Instância desta E. Corte) | 31/01/2022   | 08/02/2022 |
| Ronie Carlos Bento de Sousa          | Vara do Trabalho de Goiás (Lotação)                                       | 29/04/2022   | -          |

#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

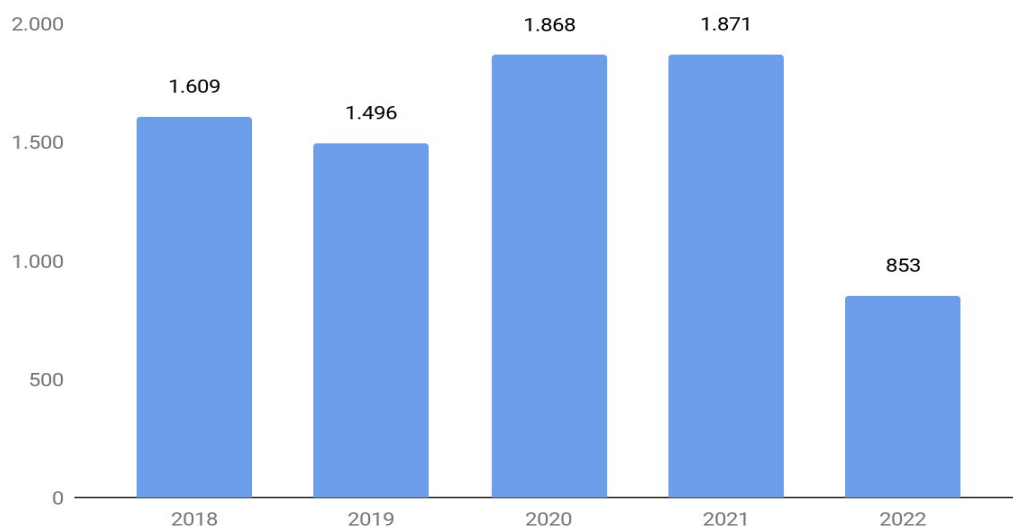


A Vara do Trabalho de Goiás possui jurisdição sobre os municípios de **Araguapaz, Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Faina, Goiás (sede da jurisdição), Guaraitá, Heitorai, Itaberaí, Itapirapuã, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Novo Brasil, Sanclerlândia e Santa Fé de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiás, desde 2010 houve uma redução populacional da ordem de 10,5% (de 24.727 para 22.122 habitantes<sup>1</sup> em 2021). O município de Goiás notabiliza-se por ser um dos principais polos turísticos do Estado de Goiás, notadamente em razão de ser reconhecido em 2001 pela UNESCO como Patrimônio Histórico e Cultural Mundial, por sua arquitetura barroca peculiar, por suas tradições culturais seculares e pela natureza exuberante que a circunda. O setor de serviços responde por cerca de 60% do PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 608 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 3.593 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 75% da população vive na área urbana do município.

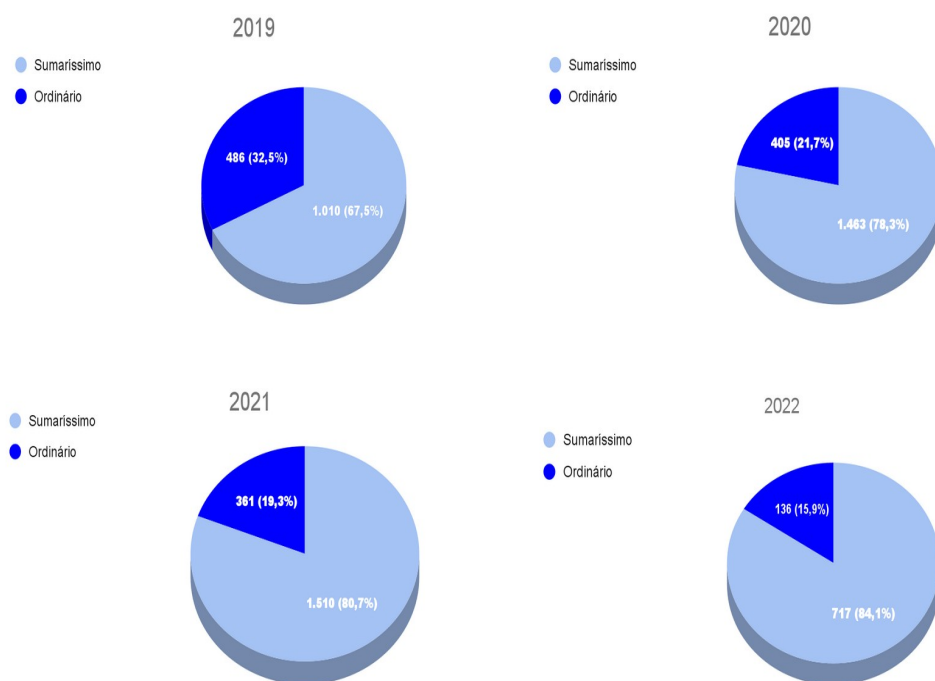
<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

### Evolução da Demanda Processual



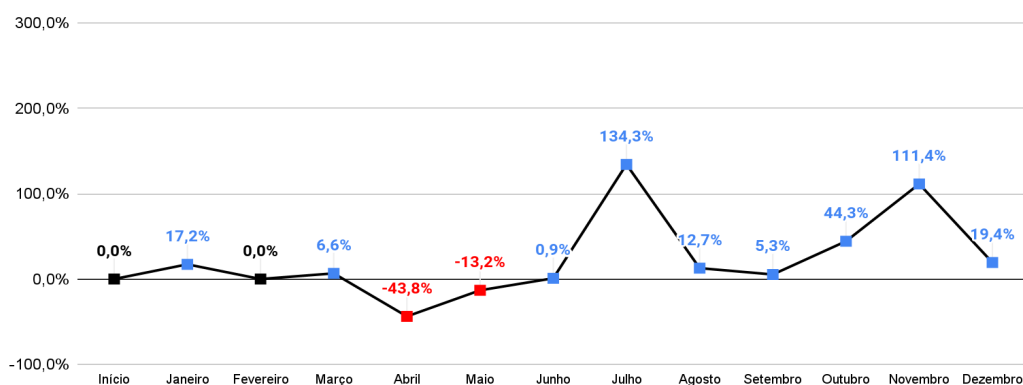
\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas

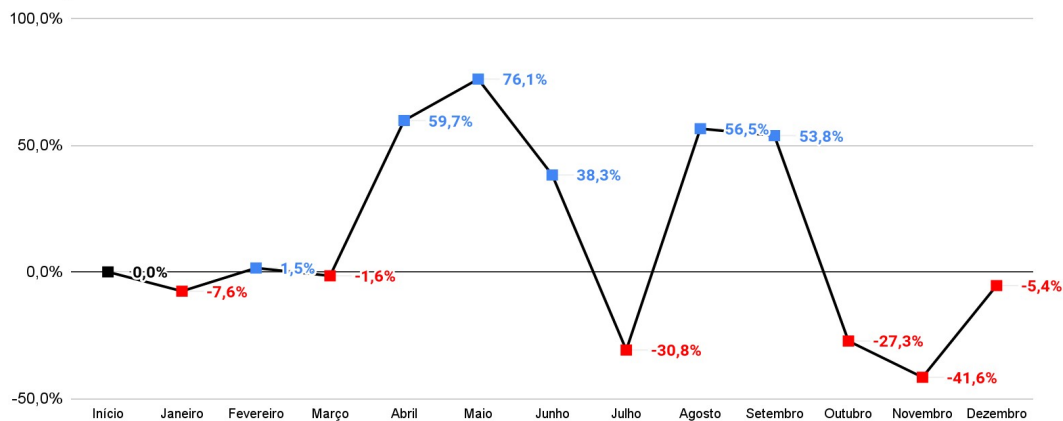


|           |   | Sumaríssimo  |   | Ordinário     |   | Total        |
|-----------|---|--------------|---|---------------|---|--------------|
| 2020/2019 | ↑ | 453<br>44,9% | ↓ | -81<br>-16,7% | ↑ | 372<br>24,9% |
| 2021/2020 | ↑ | 47<br>3,2%   | ↓ | -44<br>-10,9% | ↑ | 3<br>0,2%    |

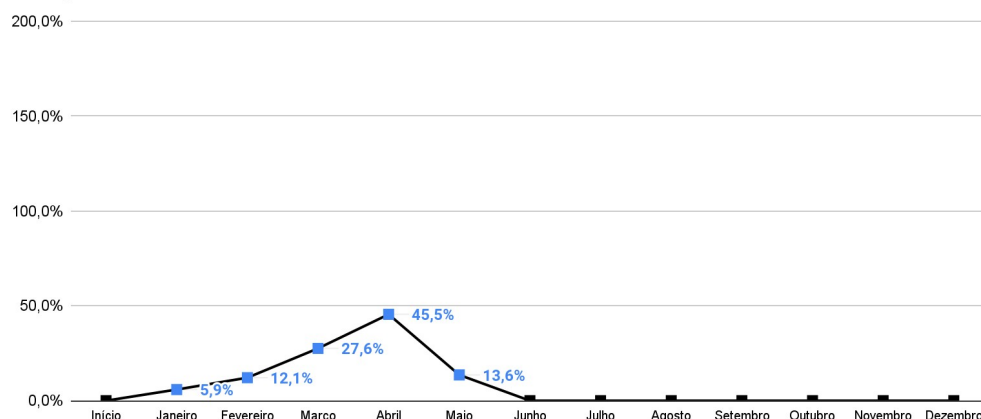
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.871 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, um aumento na movimentação processual de **0,2% (+3 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.745 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput*, e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário ainda se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as



soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a Vara do Trabalho de Goiás, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **6º lugar, entre 552 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre 12 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Goiás pelo profícuo resultado alcançado. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

| TRT -> Vara do Trabalho                        | Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 03a - MG -> Ubá - 01a Vara                     | 1501 a 2000                               | 0,0295            | 0,0848                | 0,3587                   | 0,0238                              | 0,3538                       | 0,1701    | 1º        |
| 11a - AM e RR -> Boa Vista - 02a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,0400            | 0,1777                | 0,4726                   | 0,1033                              | 0,2897                       | 0,2166    | 2º        |
| 06a - PE -> Carpina - 01a Vara                 | 1501 a 2000                               | 0,1445            | 0,1771                | 0,3612                   | 0,1245                              | 0,3103                       | 0,2235    | 3º        |
| 07a - CE -> Fortaleza - 18a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,1041            | 0,1940                | 0,4295                   | 0,1043                              | 0,3410                       | 0,2346    | 4º        |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 02a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,1404            | 0,2783                | 0,4246                   | 0,1793                              | 0,1679                       | 0,2381    | 5º        |
| 18a - GO -> Goiás - 01a Vara                   | 1501 a 2000                               | 0,1094            | 0,1858                | 0,3846                   | 0,2816                              | 0,2518                       | 0,2426    | 6º        |
| 06a - PE -> Igarassu - 02a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,1922            | 0,2203                | 0,3596                   | 0,1239                              | 0,3389                       | 0,2470    | 7º        |
| 07a - CE -> São Gonçalo do Amarante - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,1258            | 0,2425                | 0,4652                   | 0,1428                              | 0,2592                       | 0,2471    | 8º        |
| 15a - Campinas/SP -> Jaboicabal - 01a Vara     | 1501 a 2000                               | 0,1565            | 0,3272                | 0,4872                   | 0,1446                              | 0,1381                       | 0,2507    | 9º        |
| 03a - MG -> Uberlândia - 02a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,1892            | 0,2633                | 0,4559                   | 0,0994                              | 0,2457                       | 0,2507    | 10º       |
| 06a - PE -> Igarassu - 01a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,2748            | 0,2347                | 0,3551                   | 0,0936                              | 0,3129                       | 0,2542    | 11º       |
| 11a - AM e RR -> Manaus - 19a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,1028            | 0,2401                | 0,4577                   | 0,1330                              | 0,3468                       | 0,2561    | 12º       |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,2074            | 0,3234                | 0,3484                   | 0,2277                              | 0,1805                       | 0,2575    | 13º       |
| 12a - SC -> Joinville - 05a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,1694            | 0,2392                | 0,4729                   | 0,1966                              | 0,2131                       | 0,2582    | 14º       |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Goiás - 01a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,0917            | 0,2446                | 0,4347                   | 0,3026                              | 0,2298                       | 0,2607    | 1º        |
| 18a - GO -> Inhumas - 01a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,1914            | 0,4378                | 0,2807                   | 0,3423                              | 0,5457                       | 0,3596    | 2º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,2491            | 0,3924                | 0,5577                   | 0,3330                              | 0,3511                       | 0,3767    | 3º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,2370            | 0,4374                | 0,4593                   | 0,4228                              | 0,4475                       | 0,4008    | 4º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,5765            | 0,4952                | 0,4406                   | 0,2562                              | 0,3624                       | 0,4262    | 5º        |
| 18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,3771            | 0,6660                | 0,3713                   | 0,4624                              | 0,4578                       | 0,4669    | 6º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,3583            | 0,5585                | 0,4907                   | 0,5544                              | 0,5749                       | 0,5073    | 7º        |
| 18a - GO -> Luziânia - 01a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,6449            | 0,5345                | 0,4690                   | 0,5020                              | 0,5692                       | 0,5439    | 8º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,7137            | 0,5252                | 0,5845                   | 0,5370                              | 0,4758                       | 0,5672    | 9º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,5076            | 0,5915                | 0,6165                   | 0,6534                              | 0,6211                       | 0,5980    | 10º       |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,5325            | 0,6800                | 0,6057                   | 0,6424                              | 0,6033                       | 0,6128    | 11º       |
| 18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,5919            | 0,6936                | 0,6581                   | 0,7288                              | 0,6733                       | 0,6691    | 12º       |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO    | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|---------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial | 1.336                    | 111,33                     | 8,73                       |

|                                                                                                                            |     |       |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|
| Instrução                                                                                                                  | 247 | 20,58 | 1,61 |
| Una                                                                                                                        | 6   | 0,50  | 0,04 |
| ATC - Conhecimento                                                                                                         | 7   | 0,58  | 0,05 |
| ATC - Execução                                                                                                             | 9   | 0,75  | 0,06 |
| Média                                                                                                                      | 321 | 27    | 2    |
| <i>Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 153 dias úteis no período correccionado.</i> |     |       |      |

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | julho/2022       | julho/2022     |
| Instrução                     | julho/2022       | julho/2022     |

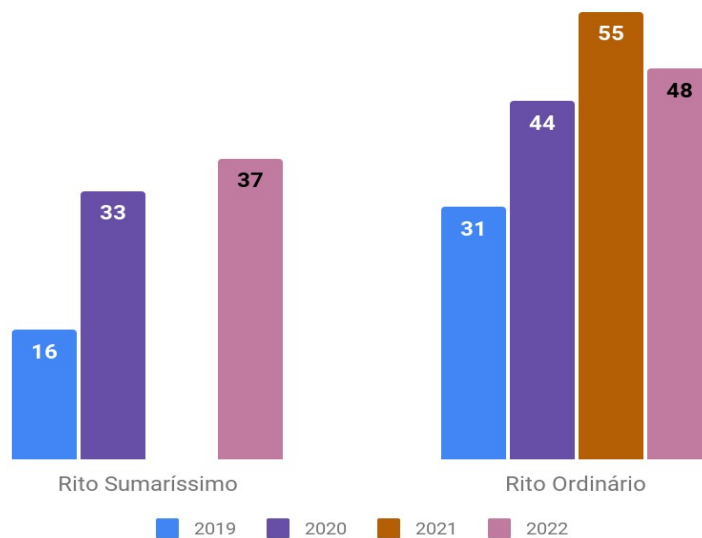
\* Dados extraídos do sistema PJe em 10.06.2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, o magistrado atuante na unidade realizou audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.10.2021 a 31.05.2022) um total de 247 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho se esforçaram para manter a regularidade das audiências de instrução.

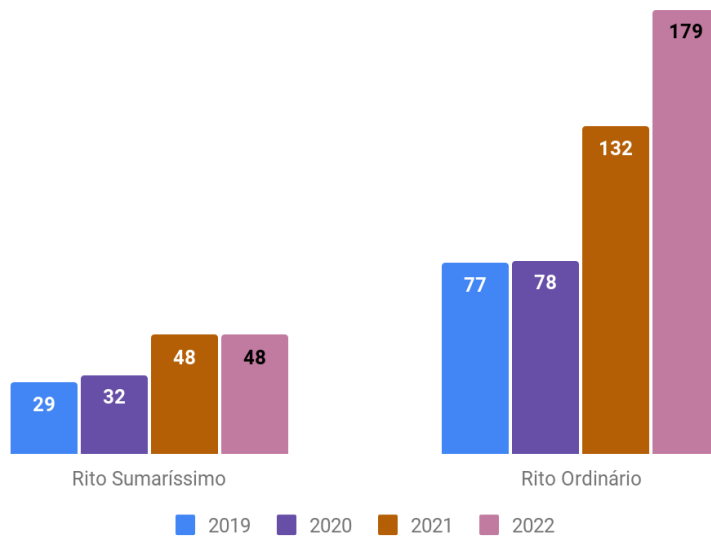
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)**

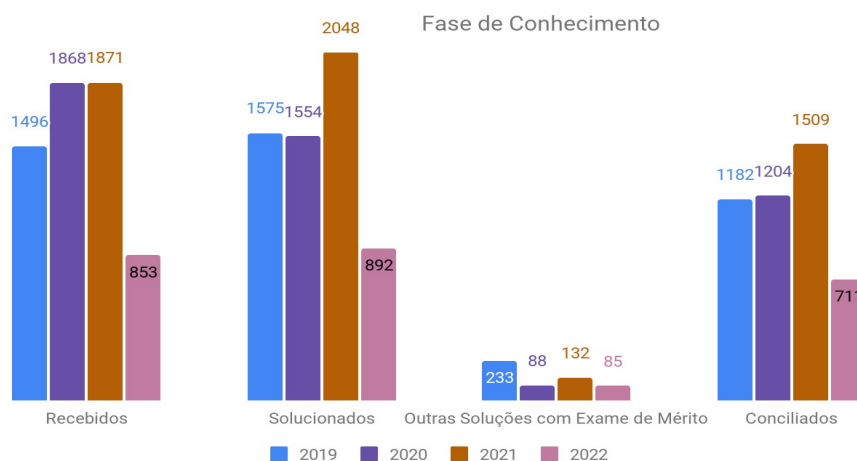


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença**

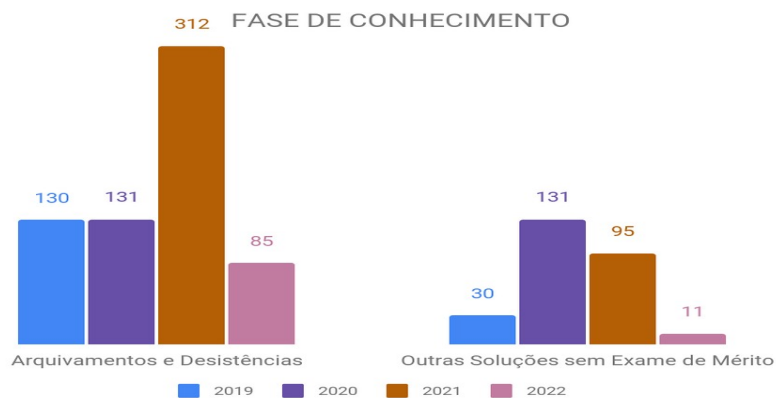


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

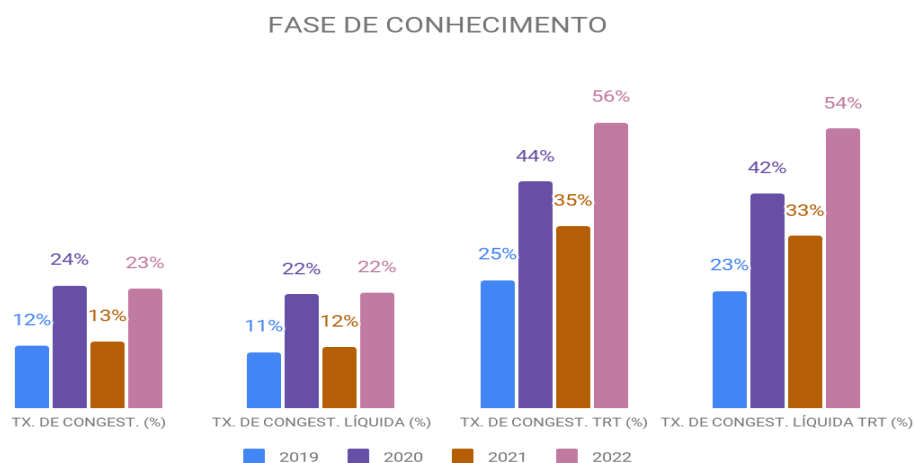


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

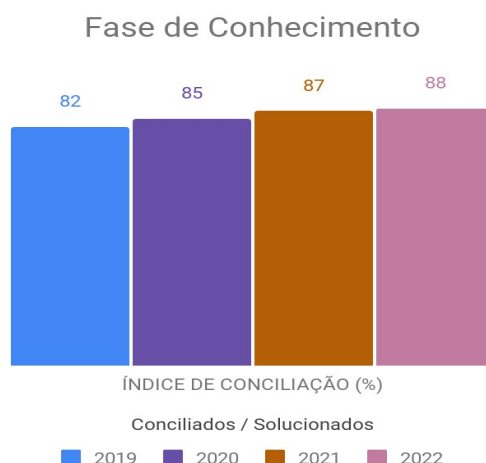
\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



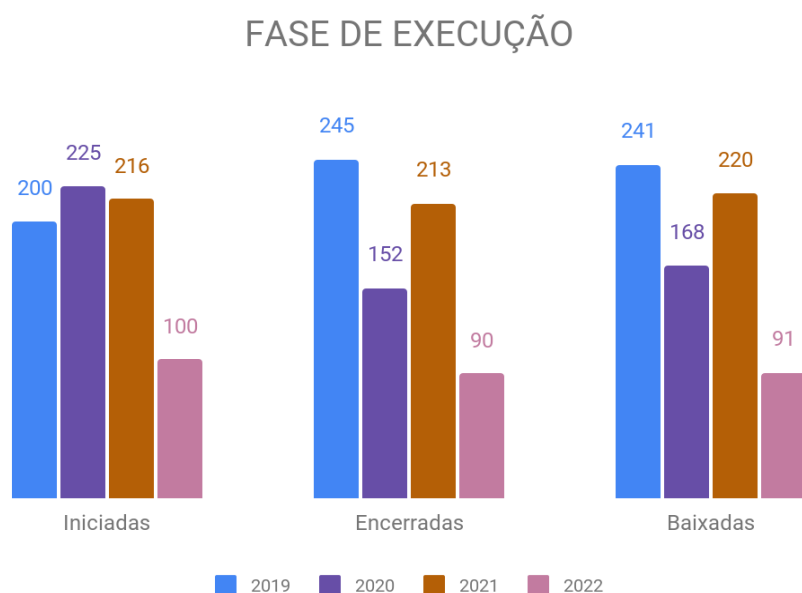
\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

| PROCESSOS SEM JULGAMENTO                       |                                                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                            | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2019                                           | 2                                                        |
| 2020                                           | 1                                                        |
| 2021                                           | 35                                                       |
| 2022                                           | 193                                                      |
| TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS | 231                                                      |
| TEMPO MÉDIO                                    | 81,65 dias                                               |

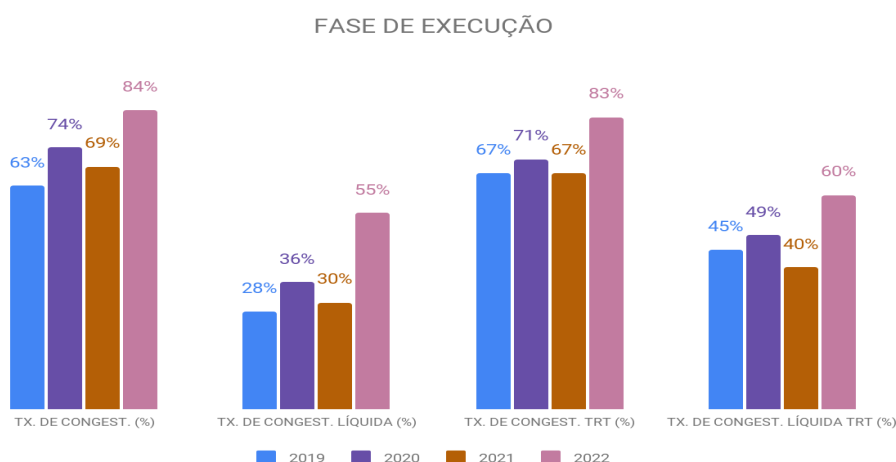
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, mas ainda muito abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação

jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **32 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **48 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **78 dias** em 2020, para **132 dias** em 2021. Neste exercício, até o mês de maio, nota-se um crescimento no prazo dos processos que tramitam no rito ordinário, atingindo **179 dias**, dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, razão pela qual o Desembargador-Corregedor deixa de fazer qualquer recomendação quanto ao tempo médio de duração dos processos neste juízo. Por fim, a análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Goiás iniciou 216 execuções e baixou 220, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 30%, bem abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.



#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 43                                                           | 26                                 |

\* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 07.06.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 43 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **26 registros** nessa condição.

### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

### 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** Que a Secretaria da Unidade promova a juntada aos autos do documento de rastreamento da notificação inicial, de modo a subsidiar a atuação dos magistrados nas audiências inaugurais, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (item **7 – 14 do Relatório de Correição**);

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

**7.2** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão (item **7 – 19 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

## 8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**8.1.1** Que a Secretaria da Unidade promova a juntada aos autos do documento de rastreamento da notificação inicial, de modo a subsidiar a atuação dos magistrados nas audiências inaugurais, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**).

**8.1.2** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49** do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão (item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**).

### 8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.2.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

**8.2.2** Que a Unidade observe o teor do **OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36**, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias. Mencionado ofício ressalta “a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho

*nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN” (item 7.2 – 36 do Relatório de Correição).*

## 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiás conta com um quadro de lotação (ideal) de 13 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. A unidade possui na atualidade 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Goiás possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da Unidade constatou-se que as iniciativas foram inseridas. No entanto, não houve o preenchimento de todos os campos necessários (Responsável, Início, Término e Percentual Estimado de Execução da Iniciativa), devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para preencher os referidos campos e executar as iniciativas nos prazos a serem informados, como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |          |                  |                |        |               |                     |
|-------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                              | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*   | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.863                                     | 2.029    | 76               | 38             | 106,7% | 127           | 106,7%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Goiás atingiu o percentual de **106,7%**, no cumprimento dessa meta (1.863 processos recebidos e 2.029 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (83,9%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)**

| Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |                  |                |               |               |       |       |                     |
|-------------------------------------------|------------------|----------------|---------------|---------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                 | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados 2021 | Julgados 2020 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 108                                       | 6                | 5              | 3             | 105           | 99,1% | 6     | 106,5%              |

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 108 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 105 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 6 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 5 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 108 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)**

| Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|-------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2018                                | Sol. 2018 | Conc. 2019 | Sol. 2019 | Biênio 2018-2019 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.156                                     | 1.482     | 1.184      | 1.445     | 79,95%           | 1.515       | 1.730        | 87,6%  | 650   | 175,1%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 79,95%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **87,6%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **175,1%**. O Desembargador-Corregedor

reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)**

| Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |          |           |            |               |       |               |       |                |        |
|-------------------------------------------|----------|-----------|------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                 | Baixados | Suspensos | TCLNF 2021 | TCLNFISC 2019 | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 761                                       | 2.290    | 387       | 14,0%      | 29,2%         | 11,9% | 40%           | 30,0% | 65%            | 121,4% |

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **121,4%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

## 12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)**

| Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |          |                  |                |        |       |                     |
|-------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Distribuídos                              | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 849                                       | 890      | 20               | 4              | 102,9% | 24    | 102,8%              |

*\*IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **102,8%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)**

| Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|-------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                 | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 423                                       | 12               | 4              | 15       | 414               | 99,5% | 27    | 107,0%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 423 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 414 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 15 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|-------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2019                             | Sol. em 2019 | Conc. em 2020 | Sol. em 2020 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2019/2020 | Iconc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.184                                     | 1.445        | 1.205         | 1.423        | 715         | 807          | 83,30%           | 88,6%  | 392   | 221,5%              |

\*Iconc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 83,30%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **88,6%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **221,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)**

| Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS |           |           |       |                  |       |                  |       |                   |        |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|------------------|-------|-------------------|--------|
| Baixados                                  | Pendentes | Suspensos | TCLNF | Meta<br>TCLNFISC | TCLC  | BARREIRA<br>TCLC | TCLNF | BARREIRA<br>TCLNF | GC     |
| 2.308                                     | 740       | 371       | 13,8% | 29,2%            | 10,9% | 40,0%            | 34,7% | 65,0%             | 121,8% |

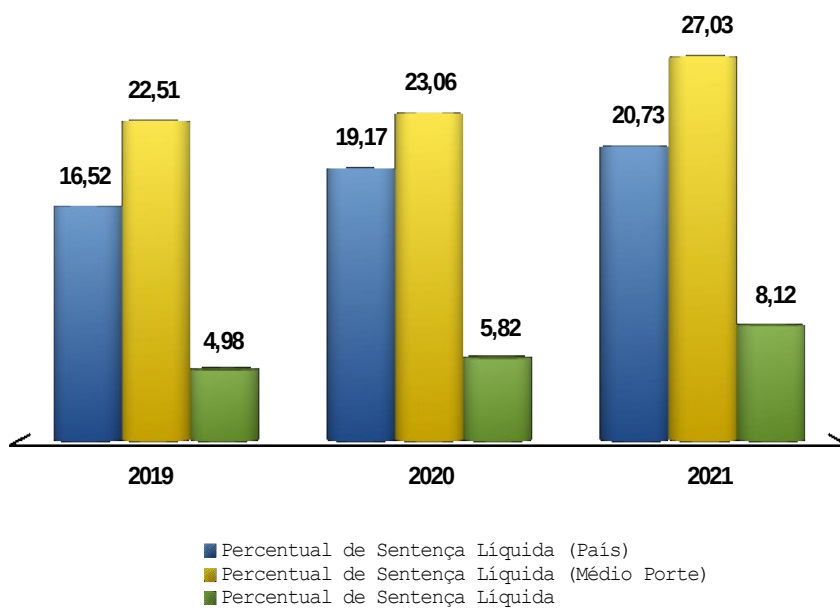
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **121,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

### 13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO

CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

## **14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse que se empenhará para manter a regularidade da prestação jurisdicional neste juízo, com a consequente redução do tempo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário. Disse também que pretende manter o elevado índice de acordos, característica marcante desta Vara do Trabalho. Por fim, externou a sua preocupação com a estrutura física da Vara do Trabalho, que não atende, de forma satisfatória, o público interno e externo. O Desembargador-Corregedor explicou as dificuldades de se proceder a grandes reformas nesta unidade, em razão dos óbices impostos pelo IPHAN. Por outro lado, nada impede que seja solicitado à Administração pequenos reparos. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**14.1** A Vara do Trabalho de Goiás registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido um ligeiro acréscimo de 0,2% (+3 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.745 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário ainda se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada



pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2021, era de apenas 48 e 132 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados da unidade pelo resultado apurado no IGEST, relativo ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, onde a Vara do Trabalho de Goiás ficou posicionada em 6º lugar, entre 552 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual, e 1º lugar entre 12 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual. Mereceu especial destaque o elevado índice de conciliação (iconc) neste juízo, aferido em 87,6% em 2021 e em 88,6% em 2022, até o mês de maio, revelando a habilidade dos magistrados que aqui atuam e atuaram no período correccionado para a solução dos litígios pela via conciliatória;

**14.2** Foi recomendado aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

**14.3** A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, no período correccionado, Marco Aurélio de Almeida, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correccional;

**14.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 1018/2021). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-

circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional;

**14.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**14.6** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Ronie Carlos Bento de Sousa, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho, bem como o Excelentíssimo Juiz César Silveira (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correição), além de todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Goiás cumpriu as 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um excelente desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**